CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL
SERVIDOR
MAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2017

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que seja denominado "Mário Sérgio Pontes de Paiva" a via expressa que ligará a Avenida Paralela – na altura do bairro do Trobogy – à Rua Artêmio Castro Valente, próximo ao estádio Manoel Barradas.

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Paulo Magalhães sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que seja denominado "Mário Sérgio Pontes de Paiva" a via expressa que ligará a Avenida Paralela – na altura do bairro do Trobogy – à Rua Artêmio Castro Valente, próximo ao estádio Manoel Barradas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator

Paulo Magalhães

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436